Lei 264 /67

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de .. NCr 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de três mil cruzeiros novos (NCr..... 3.000,00).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à fazer face as despezas ocorridas com as inaugurações, das obras mencionadas: Prefeitura Municipal, Açude Machado, Agência Municipal de Estatística, Casa Maternal, Grupo Escolar, realizadas no dia 10 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 07 de março de 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.